



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 1669/2025

**SUSPENDE LICENÇA PARA TRATAR
DE ASSUNTOS PARTICULARES DE
SERVIDOR MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços e a demanda por motorista no âmbito da Administração, e com fundamento no art. 113, § 2º, da Lei Municipal nº 2.295/2025, que estabelece que a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares “[...] quando concedida, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração, priorizando-se o interesse público”;

RESOLVE

Art. 1º Suspender, a Licença para tratar de assuntos particulares concedida ao servidor Jose Ricardo da Silva, ocupante do cargo de Motorista, concedida pela Portaria nº 1277, de 04 de julho de 2025, a partir de 17 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.